

**Proc. Administrativo 1463/2025**Marcadores: **A/C Camila | x** **Aguardando Secretaria | x**Acompanhe via internet em <https://eldoradodosul.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
854.017.405.758.949.754

Situação geral em 26/03/2025 13:59: Recebido

Augusto S. **SMAST - COMP**

Para

PGM-CLC - Procur...

CC

10 setores envolvidos

SMAST - COMP **PGM-CLC** **CONTAD. ASSISTÊN...****SMAST** **GABIN-ADM** **GABIN** **PGM-PAJ-ENCHT****PGM-JUR** **SMAST-CREAS** **PGM-ED**

26/02/2025 10:18

RC 136/2025 Curso V Jornada de Proteção de Crianças e Adolescentes**Processo de Licitação / Dispensa / Inexigibilidade****Dados do Processo**

Origem*: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário(a)*: Tatiane Soares Corrêa

Modalidade*: INEXIGIBILIDADE

Objeto*: Curso V Jornada de Proteção de Crianças e Adolescentes

Origem do Servidor

Nome*: Augusto Santos Salles

Cargo*: Auxiliar Administrativo

Matrícula*: 6787-3

Requisição

Descrição do Processo*: Inscrição de 3 (três) servidoras, referente ao curso online da V JORNADA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, na plataforma EDUZZ e realizada pela instituição Pelisoli & Reimers - Capacitações e Comunicacao, para às Servidoras Lucélia Simone Gregório Altenhofen - Matrícula 5412-7, Jacqueline Fernandes Andreani - Matrícula 6886-1 e Camila Koren Chiappini - Matrícula 6430-0 a ser realizado no período de 07 a 09/05/2025.

Informações Técnicas / Local de Entrega

Este documento contém assinatura digital, realizada por AUGUSTO SANTOS SALLES CPF 030.XXX.XXX-29, FRANCINE GRISGOULO VURDEL CPF 813.XXX.XXX-15, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO CPF 008.XXX.XXX-21, ELIANA TATIANE SOARES CORRÊA CPF 813.XXX.XXX-15

Escolha da Lei vigente*: Por meio do presente Processo, ora autuado por esta Secretaria, dá-se início à fase de processo licitatório, na forma da Lei n. 14.133/21.

Tipo*: SERVIÇO

Local de entrega dos materiais/serviços*: Secretaria de Origem

Justificativa: Capacitar e preparar os servidores para linha de cuidado a crianças e adolescentes vítimas de violências, assim como revelação da violência sexual, retratação e revitimização de crianças e adolescentes, escuta protegida de crianças pré escolares em situação de suspeita de violência.

Sugestão de Fiscal do Contrato:

Indicação do Orçamento

Atividade/Projeto/Operação Especial: 217

Rúbrica: 339039480000

Desdobramento: 6202

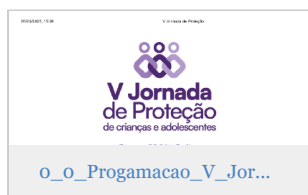
Fonte Recurso: 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Forma de pagamento*: Pagamento mensal em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal.

Encaminhamento para Aprovação

Segue RC 136/2025 - Curso V Jornada de Proteção de Crianças e Adolescentes.

Augusto Santos Salles
Auxiliar Administrativo



o_o_Programacao_V_Jor...

Revisar

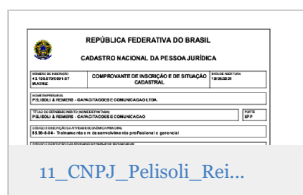
Documentos complementares



10_Contrato_Social.p...

Revisar

Documentos de habilitação da empresa fornecedora



11_CNPJ_Pelisol_Rei...

Revisar

Documentos de habilitação da empresa fornecedora



1_1_Inscricoes_realiza...

Revisar

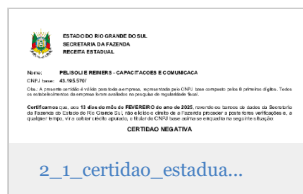
Documentos complementares



1_Inscricoes_realiza...

Revisar

Documentos complementares



2_1_certidao_estadua...

Revisar

Documentos de habilitação da empresa fornecedora

Este documento contém assinatura digital, realizada por AUGUSTO SANTOS SALLES CPF 030.XXX.XXX-29, FRANCINE GRISGOULO VURDEL CPF 813.XXX.XXX-15, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO CPF 008.XXX.XXX-21, ELIANA TATIANE SOARES CORRÊA CPF 813.XXX.XXX-15, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO CPF 008.XXX.XXX-21, ELIANA



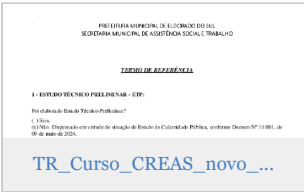
Revisar

Documentos de habilitação da empresa fornecedora



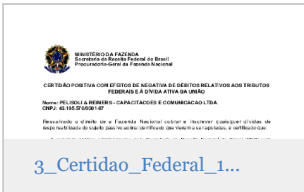
Revisar

Documentos de habilitação da empresa fornecedora



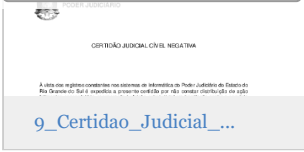
Revisar

Minuta de Termo de Referência



Revisar

Documentos de habilitação da empresa fornecedora



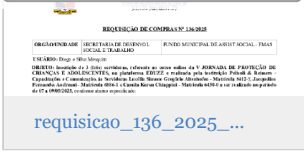
Revisar

Documentos de habilitação da empresa fornecedora



Revisar

Documentos de habilitação da empresa fornecedora



Revisar

Requisição de Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/02/2025 10:25:47 Augusto Santos Salles **SMAST - COMP** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1.463/2025** com o certificado **AUGUSTO SANTOS SALLES** CPF **030.XXX.XXX-29** conforme **MP nº 2.200/2001**.

Despacho 1-1.463/2025

26/02/2025 13:39
(Respondido)

Miriam S. **PGM-CLC**

Envolvidos internos acompanhando CC

Solicitamos que se cumpra **Circular 240/2024 - Assinaturas dos expedientes**, para darmos prosseguimento ao expediente.

—
Miriam Soares da Silva
estagiária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-1.463/2025

Este documento contém assinatura digital, realizada por **AUGUSTO SANTOS SALLES** CPF **030.XXX.XXX-29**, **FRANCINE GRISGOULO VURDEL** CPF **813.XXX.XXX-15**, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO** CPF **008.XXX.XXX-21**, **ELIANA TATIANE SOARES CORRÊA** CPF **813.XXX.XXX-15**

26/02/2025 13:51
(Respondido)

Diego M.

SMAST - COMP

PGM-CLC - Procur...

A/C Miriam S.
CC

Prezada colega Miriam, apenas aguardar o andamento das etapas deste processo (contador, secretário, prefeita). Favor conferir assinaturas na etapa correta (Conferência de Assinaturas).

—
Diego Mesquita
Administrador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
1.463/2025**

26/02/2025 14:05
(Encaminhado)

Formalização ...

Diego M.

SMAST - COMP

CONTAD. ASSISTÊN...

A/C Francine V.
CC

—
Diego Mesquita
Administrador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/02/2025 14:05:12 Diego Mesquita **SMAST - COMP** mudou da etapa **Formalização de Demanda**.

para **Assinatura do Contador**.

27/02/2025 10:15:09 Diego Mesquita **SMAST - COMP** solicitou a assinatura de **Francine Grisgoulo Vurdel** em Despacho 3- 1.463/2025 .

Assinado

28/02/2025 15:38:29 Francine Grisgoulo Vurdel **CONTAD. ASSISTÊNCIA** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 3- 1.463/2025** com o certificado **FRANCINE GRISGOULO VURDEL CPF 004.XXX.XXX-17** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

28/02/2025 15:38:34 Francine Grisgoulo Vurdel **CONTAD. ASSISTÊNCIA** arquivou.

**Despacho 4-
1.463/2025**

28/02/2025 15:40
(Encaminhado)

Assinatura do C...

Augusto S.

—
Augusto Santos Salles
Auxiliar Administrativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por **AUGUSTO SANTOS SALLES** CPF 030.XXX.XXX-29, **FRANCINE GRISGOULO VURDEL** CPF 004.XXX.XXX-17, **TATIANE SOARES CORRÊA** CPF 813.XXX.XXX-15, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO** CPF 008.XXX.XXX-21, **ELIANA**

SMAST - COMP

SMAST - Secretar...

A/C Tatiane C.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2025 15:40:54 Augusto Santos Salles **SMAST - COMP** mudou da etapa **Assinatura do Contador.**

para **Autorização Secretário(a) da Pasta.**

28/02/2025 15:40:54 Augusto Santos Salles **SMAST - COMP** solicitou a assinatura de **Tatiane Soares Corrêa** em Despacho 4- 1.463/2025 .

Assinado

28/02/2025 15:48:11 Francine Grisgoulo Vurdel **CONTAD. ASSISTÊNCIA** arquivou.

05/03/2025 08:34:36 Tatiane Soares Corrêa **SMAST** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4- 1.463/2025** com o certificado **TATIANE SOARES CORRÊA CPF 813.XXX.XXX-15** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 5-1.463/2025

05/03/2025 13:48
(Encaminhado)

Autorização S...

Diego M.

SMAST - COMP

GABIN-ADM - Admi...

CC

—
Diego Mesquita
Administrador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/03/2025 13:48:07 Diego Mesquita **SMAST - COMP** mudou da etapa **Autorização Secretário(a) da Pasta.**

para **Assinatura do Prefeito.**

05/03/2025 15:40:15 Diego Mesquita **SMAST - COMP** solicitou a assinatura de **Juliana Dias Fagundes Carvalho** em Despacho 5- 1.463/2025 .

Assinado

10/03/2025 10:01:56 Juliana Dias Fagundes Carvalho **GABIN** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 5-1.463/2025** com o certificado **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO CPF 008.XXX.XXX-21** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Este documento contém assinatura digital, realizada por AUGUSTO SANTOS SALLES CPF 030.XXX.XXX-29, FRANCINE GRISGOULO VURDEL CPF 813.XXX.XXX-15, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO CPF 008.XXX.XXX-21, ELIANA TATIANE SOARES CORRÊA CPF 813.XXX.XXX-15.

**Despacho 6-
1.463/2025**

10/03/2025 10:07
(Encaminhado)

Assinatura do P...

Diego M.

SMAST - COMP

PGM-CLC - Procur...

CC

—
Diego Mesquita
Administrador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2025 10:07:35 Diego Mesquita **SMAST - COMP** mudou da etapa **Assinatura do Prefeito.**

para **Conferência de Assinaturas.**

Despacho 7- 1.463/2025

10/03/2025 10:09 (Encaminhado)

Conferência de...

Miriam S. **PGM-CLC**

PGM-PAJ-ENCHT - ...

CC

PGM-CLC - Procuradoria de Compras

Licitações e Contratos

PGM-JUR - Compras Jurídico

PGM-PAJ-ENCHT - PGM-PAJ-ENCHENTE

A/C Dra. Cecilia, para análise e encaminhamento.

—
Miriam Soares da Silva
estagiária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2025 10:09:30 Miriam Soares da Silva **PGM-CLC** mudou da etapa **Conferência de Assinaturas.**

para **Distribuição.**

10/03/2025 10:13:15 Francine Grisgoulo Vurdel **CONTAD. ASSISTÊNCIA** arquivou.

**Despacho 8-
1.463/2025**

11/03/2025 16:42
(Respondido)

Marcia S. **PGM-CLC**

A/C **Cecilia Santos de Andrade - PGM-JUR**

Para análise e encaminhamento.

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Marcia Magagna da Silva
Auxiliar administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
1.463/2025**

12/03/2025 08:29

(Respondido)

Distribuição

Diego M.

SMAST - COMP

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Para acompanhamento da demanda * Eliana Ramirez - SMAST-CREAS .

—
Diego Mesquita
Administrador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/03/2025 08:29:18

Diego Mesquita SMAST - COMP solicitou a assinatura de **Eliana Ramirez** em Despacho 9-1.463/2025 .

Assinado

12/03/2025 09:14:04

Eliana Ramirez SMAST-CREAS assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9- 1.463/2025** com o certificado **ELIANA RAMIREZ** CPF **003.XXX.XXX-22** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

12/03/2025 09:58:03

Francine Grisgoulo Vurdel CONTAD. ASSISTÊNCIA arquivou.

**Despacho 10-
1.463/2025**

25/03/2025 14:36

(Encaminhado)

Revisão Juríd...

Rafael D. PGM-JUR

PGM-JUR - Compra...

CC

—
Rafael Martins Dias
Auxiliar Administrativo

Vistos,

Cecilia Santos de Andrade - PGM-JUR

Trata-se de demanda apresentada por 3 (três) servidoras, referente ao curso online da V JORNADA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, hospedado na plataforma EDUZZ e promovido pela instituição Pelisoli & Reimers - Capacitações e Comunicação, para as Servidoras Lucélia Simone Gregório Altenhofen - Matrícula 5412-7, Jacqueline Fernandes Andreani - Matrícula 6886-1 e Camila Koren Chiappini - Matrícula 6430-0, a ser realizado no período de 07 a 09/05/2025.

A capacitação e constante atualização dos servidores pela Administração Pública são obrigações essenciais e benéficas para a sociedade em geral, uma vez que contribuem para a eficiência do serviço, a otimização dos recursos públicos, decisões mais embasadas e a redução dos riscos relacionados ao uso do erário. A busca pelo melhor resultado para a Administração tem impulsionado cada vez mais a implementação de políticas de estímulo à capacitação e qualificação dos agentes públicos em todas as esferas do setor público. Novos temas surgem constantemente, necessitando ser discutidos e disseminados pela comunidade organizacional.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que a celebração de contratos pela Administração Pública requer, em princípio, a realização de processo licitatório prévio, com o intuito de garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público e garantir igualdade de condições a todos os interessados. Entretanto, o constituinte prevê exceções ao dever de licitar, admitindo a possibilidade de legislação ordinária disciplinar situações excepcionais de contratação direta na Administração Pública.

Nesse viés, a Lei nº 14.33/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, estabelecendo normas gerais para licitações e contratos do setor público, inclusive, prevendo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos quais a Administração pode contratar sem a necessidade de processo licitatório prévio.

A diferença crucial entre a dispensa e a inexigibilidade reside na presença ou ausência de competição entre os interessados. Enquanto a inexigibilidade ocorre quando a competição é inviável, a dispensa se dá quando há possibilidade de competição, mas a lei autoriza a dispensa da licitação por motivos de interesse público.

A inviabilidade de competição, que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação, pode ser originada por três situações específicas: a) por questões fáticas, nos casos de fornecedores ou prestadores de serviços exclusivos; b) quando não é factível a comparação objetiva entre as propostas, como em serviços intelectuais e contratação de profissionais do setor artístico; e c) quando a Administração precisa selecionar não apenas uma única proposta, mas o máximo possível para atender às suas necessidades – como nos casos de credenciamento.

No presente parecer, pretende-se analisar a contratação direta de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Para o correto enquadramento, é imperativo comprovar a inviabilidade de competição. Embora relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e havendo possibilidade de se enquadrar no inciso III, alínea f, do art. 74, é cabível optar pelo caput quando a demonstração de "notória especialização" se mostra prejudicada.

Para ser enquadrado no inciso III do art. 74, deve-se atentar ao § 3º, que define notória especialização como aquela em que o profissional ou empresa, em sua área de especialidade, possui conceito reconhecido, decorrente de experiência anterior, estudos, publicações, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, indicando que seu trabalho é indispensável e de qualidade reconhecida para a plena satisfação do objeto do contrato.

Contudo, é vital o cumprimento do procedimento estabelecido pelo art. 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que engloba os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se aplicável, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesas, calculada conforme previsto no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se cabível, que evidenciem o cumprimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - justificativa de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta, ou o extrato resultante do contrato, deve ser divulgado e mantido disponível ao público em portal eletrônico oficial.

O expediente foi corretamente acompanhado de demanda formal, Termo de Referência, proposta de curso elaborada pela plataforma EDUZZ e realizada pela instituição Pelisoli & Reimers - Capacitações e Comunicação, a qual também serve como comprovante da adequação do custo da formação. Ademais, foram anexados à demanda a programação do curso e certidões negativas que atestam a regularidade fiscal da instituição.

Dessa forma, entendo que os requisitos do art. 72 foram integralmente atendidos.

Diante do exposto, opino pela viabilidade da contratação negociada por meio de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21.

Após formalização do processo e emissão do ato de contratação direta, encaminhe-se para empenho da despesa, sem a necessidade de elaboração de contrato e posterior publicação no sítio eletrônico oficial deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com os Artigos 72, Parágrafo Único e 95 “caput”, ambos da Lei nº 14.133/21, como condição para eficácia do ato.

Sem mais a considerar por ora.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2025 14:36:28 Rafael Martins Dias **PGM-JUR** mudou da etapa **Distribuição.**

para **Revisão Jurídica**
Edital.

Despacho 11-

1.463/2025

25/03/2025 16:37

(Respondido)

Revisão Juríd...

Cecilia A. **PGM-JUR**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezado **Rafael Martins Dias - PGM-CLC**

Acolho a manifestação em todos os seus termos, devolvendo o presente para distribuição.

—
Cecilia Santos de Andrade

Procuradora de Compras, Licitações e Contratos

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

25/03/2025 16:37:33 Cecilia Santos de Andrade **PGM-JUR** arquivou.

26/03/2025 09:18:34 Francine Grisgoulo Vurdel **CONTAD. ASSISTÊNCIA** arquivou.

Despacho 12-

1.463/2025

26/03/2025 09:53

(Encaminhado)

Formalização

Rafael D. **PGM-CLC**

PGM-ED - Elabora...

CC

À Servidora **Camila Beilich Gonçalves - PGM-CLC**, para autuar, registrar e acompanhar o correspondente processo de inexigibilidade de licitação.

—
Rafael Martins Dias

Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

26/03/2025 09:53:45 Rafael Martins Dias **PGM-CLC** mudou da etapa
Revisão Jurídica Edital.

para **Formalização.**

Despacho 13-

1.463/2025

26/03/2025 10:34

(Encaminhado)

Formalização ...

Camila G. **PGM-CLC**

SMAST - COMP - C...

A/C Diego M.
CC

Prezado **Diego Mesquita - SMAST - COMP**, favor providenciar:

- 1) Orçamento emitido pelo fornecedor;
- 2) Notória especialização do fornecedor;
- 3) elaboração do ETP, uma vez que não se enquadra em compra emergencial, o qual é dispensável nos casos do art. 75,VII da lei de licitações;
- 4) alteração do TR quando menciona a dispensa do ETP e a compra emergencial;

5) solicitar ao contador repsonsável as informações contidas nas Circulares nº 314/2024 e 337/2024.

No aguardo, para prosseguimento.

—

Camila Beilich Gonçalves
auxiliar administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2025 10:34:40 Camila Beilich Gonçalves **PGM-CLC** mudou da etapa **Formalização**.

para **Formalização de Demanda**.

1 Despacho não lido

Despacho 14-1.463/2025

26/03/2025 12:16
(Respondido)

Formalização ...

Camila G. **PGM-CLC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em retificação, a elaboração do ETP fica dispensável, nos casos de curso, conforme memorando 552/2022. Quanto à demais solicitações, ficamos no aguardo.

—

Camila Beilich Gonçalves
auxiliar administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 15-1.463/2025

26/03/2025 13:34
(Respondido)

Formalização ...

Augusto S.

SMAS - COMP

PGM-CLC - Procur...

A/C Camila G.
CC

A pedido no despacho 13, segue itens 1, 2 e 4. Item 5, favor

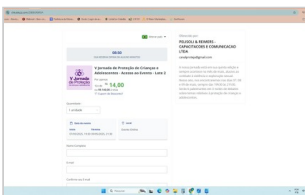
*** Francine Grisgoulo Vurdel - CONTAD. ASSISTÊNCIA** se manifestar.

—

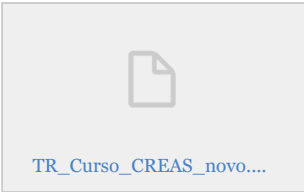
Augusto Santos Salles
Auxiliar Administrativo



Revisar



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2025 13:34:49 Augusto Santos Salles **SMAST - COMP** solicitou a assinatura de **Francine Grisgoulo Vurdel** em Despacho 15- 1.463/2025 .

Pendente

Prefeitura de Eldorado do Sul - Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro | CEP: 92990-000
Impresso em 26/03/2025 13:59:24 por Camila Beilich Gonçalves - auxiliar administrativo



Este documento contém assinatura digital, realizada por AUGUSTO SANTOS SALLES CPF 030.XXX.XXX-29, FRANCINE GRISGOULO VURDEL CPF 813.XXX.XXX-15, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO CPF 008.XXX.XXX-21, ELIANA TATIANE SOARES CORRÊA